



Responsabilidade civil das redes sociais na Internet por dano decorrente de conteúdo gerado por terceiro através de perfil falso

Pesquisador: Álvaro F. Cassol Malheiros

Professor orientador: Dr. Fabiano Menke

Grupo de pesquisa: Os Fundamentos do Direito Privado e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, testemunhou-se o desenvolvimento e a consolidação da Internet, que tem revolucionado a vida em sociedade. Na esteira desse fenômeno, as redes sociais foram implementadas de modo a permitir a interação e a sociabilização através do computador, facilitando sobremaneira a comunicação. Entretanto, é notável o aumento do número de situações em que terceiro mal-intencionado, aproveitando-se do alcance e rapidez proporcionados pelas redes sociais, busca causar lesão a outrem.

Nesse contexto, torna-se imprescindível averiguar as circunstâncias em que as redes sociais deverão ser responsabilizadas civilmente pelos danos causados. Nota-se que, além do estudo dos conceitos e teorias abrangidos pelo tema da responsabilidade civil, há necessidade de identificar e ponderar os direitos fundamentais colidentes e de reconhecer possíveis conflitos entre leis, promovendo o diálogo entre

OBJETIVO

O objetivo desta pesquisa é a investigação acerca da responsabilidade civil das redes sociais na Internet por dano decorrente de conteúdo gerado por terceiro através de perfil falso.

METODOLOGIA

A metodologia de abordagem da pesquisa parte da análise dedutiva das disposições do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), confrontando-as com as determinações constantes no Código de Defesa do Consumidor e na Constituição Federal. Quando da análise dos casos, a abordagem é indutiva, partindo-se do caso concreto para a regra, cotejando-se as regras com as considerações feitas pelos diferentes julgadores a respeito da matéria objeto da pesquisa. No que tange ao método de procedimento, será utilizada a pesquisa bibliográfica, revisando as noções doutrinárias acerca dos institutos da responsabilidade civil, bem como os fundamentos utilizados nas decisões judiciais

RESULTADOS PARCIAIS

Diante das divergências jurisprudenciais e doutrinárias, pretende-se estabelecer um diálogo entre o Marco Civil da Internet e o Código de Defesa do Consumidor à luz dos princípios constitucionais, em especial, da dignidade da pessoa humana, promovendo o equilíbrio de forças entre os envolvidos. Aproxima-se, assim, da solução que observe, além dos direitos fundamentais em jogo, a noção de que a exigência de notificação prévia para retirada de conteúdo pode, em muitos casos, não contemplar a efetiva tutela dos direitos do usuário, já que, quanto maior o tempo de divulgação de mensagem danosa no âmbito das redes sociais, maior será o dano.

BIBLIOGRAFIA

- CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de responsabilidade civil**. São Paulo: Atlas, 2007.
- LEONARDI, Marcel. **Responsabilidade civil dos provedores de serviços de internet**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005.
- LESSIG, Lawrence Lessig. **Code: version 2.0**. New York: Basic Books, 2006.
- LORENZETTI, Ricardo L. **Comércio Eletrônico**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- MARQUES, Cláudia Lima. **Confiança no comércio eletrônico e a proteção do consumidor: (um estudo dos negócios jurídicos de consumo no comércio eletrônico)**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN, Antônio Herman V.; MARTINS, Guilherme Magalhães. **Responsabilidade civil por acidente de consumo na Internet**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- MIRAGEM, Bruno. **Comentários ao Código de Defesa do Consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.
- NORONHA, Fernando. **Direito das obrigações**. São Paulo: Saraiva, 2010.
- SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.